PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No 2579, DE 09 DE MARÇO DE 1998

Declara de utilidade pública uma área de terreno urbano com 200,00 metros quadrados, correspondente a parte do lote no 1 da quadra 88, e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 50, letra "i", do Decretolei no 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 10 - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, destinada à edificação de próprio municipal, a área de terreno urbano com 200,00 metros quadrados, que consta pertencer ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia, correspondente a parte do lote no 1 da quadra 88, situada no lado impar da Rua Dr. José de Moura Resende, descrita dentro das seguintes medidas e confrontações: "Pela frente confronta com a Rua Dr. José de Moura Resende, onde mede 10,00 metros; do lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, com o lote no 3, onde mede 20,00 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, com parte remanescente do mesmo lote no 1, onde mede 20,00 metros e, finalmente pelos fundos, com o lote no 2, onde mede 10,00 metros, sem benfeitorias.

Artigo 2º - Fica declarada de carâter urgente, a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3<u>o</u> - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 40 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 09 DE MARÇO DE 1998.

JORGE TAMURA PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéie

20 MAR 1998

Hecedido ..

 Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

> HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA DIRETORA DE SECRETARIA